



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 09 de janeiro de 2026

OFÍCIO: 12/2026

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2026

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$6.420,48 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	003	Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	003	Setor de Serviços Gerais
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0401	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	0.XXX	Manutenção da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG
Elemento	337041000	Contribuições R\$6.420,48

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02010002.1545215022.108 – 339039 – R\$6.420,48

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Pratápolis/MG, 09 de janeiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.**

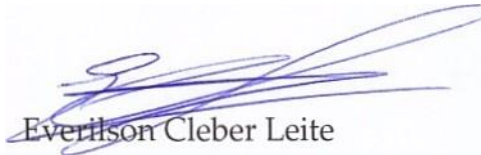
O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Ainda, ressaltamos que a presente iniciativa visa criar dotação necessária para que possamos nos filiar na Associação dos Municípios Mineradores – AMIG, que tem por objetivo buscar maior representatividade institucional, possibilitando o acesso a informações técnicas, estudos, capacitações e apoio na formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, à fiscalização das atividades minerárias e à ampliação das receitas municipais oriundas da exploração mineral.

Assim, após a aprovação da abertura de crédito, poderemos encaminhar o projeto de lei solicitando a autorização legislativa para a filiação.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG